



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 320/2026

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 03/08/2026

- 1- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação n.º 24.154/2026 de 27/07 e, nos termos da mesma: reconhecer a necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios; reconhecer que a despesa se encontra legalmente prevista no orçamento em vigor; autorizar a abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar; aprovar a dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual; aprovar a escolha do procedimento de Concurso Público; aprovar as peças do procedimento; aprovar o fundamento e aplicação de preço anormalmente baixo; aprovar a não divisão por lotes; aprovar a designação dos elementos do júri proposto para a condução do procedimento, bem como, a delegação da competência para prestar esclarecimentos no referido júri; e designar gestora do contrato, Eva Oliveira Teles, dirigente 3.º Grau.
- 2- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação n.º 24.154/2026 de 27/07 e, nos termos da mesma: reconhecer a necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios; reconhecer que a despesa se encontra legalmente prevista no orçamento em vigor; autorizar a abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar; aprovar a dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual; aprovar a escolha do procedimento de Concurso Público; aprovar as peças do procedimento; aprovar o fundamento e aplicação de preço anormalmente baixo; aprovar a não divisão por lotes; aprovar a designação dos elementos do júri proposto para a condução do procedimento, bem como, a delegação da competência para prestar esclarecimentos no referido júri; e designar gestora do contrato, Eva Oliveira Teles, dirigente 3.º Grau.
- 3- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação n.º 24.166 de 27/07/2026 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato no âmbito da empreitada de “PRR i01-62575 - Reabilitação de 23 fogos, em Benavente – lote 1 -, trabalhos complementares nº 3 e trabalhos a menos nº 2, e prorrogação do prazo” e autorizar a senhora presidente a outorgar o mesmo.
- 4- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação nº 24.630, de 29/07/26 e, nos termos da mesma, determinar que os serviços competentes da Unidade Orgânica de Educação Social providenciem, em tempo útil, a emissão da Declaração de Conhecimento, cuja minuta constitui o Anexo 2 da Instrução Técnica PRR nº 1/2025; determinar que os mesmos serviços integrem na referida declaração, a barra de financiamento obrigatória do



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

PRR, como dita a mesma Instrução Técnica; aprovar a minuta de adenda ao contrato de arrendamento em vigor, que se anexa, que ateste o novo desempenho energético do imóvel e autorizar a senhora presidente a outorgar o mesmo; determinar que, logo que a nova certificação energética seja rececionada pelos serviços municipais haja lugar à assinatura da Adenda ao Contrato, pela arrendatária e pela Sr^a presidente, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- 5- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação n.º 24.635, de 29/07/26 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato de arrendamento, que titula o direito à permanência na habitação da inquilina, sendo de referir que o valor da renda a considerar, será o que resultar da informação técnica dos serviços de ação social, a submeter também a aprovação da câmara municipal. Mais, foi deliberado, igualmente, por unanimidade, determinar que logo que a certificação energética seja rececionada pelos serviços municipais, haja lugar à assinatura do Contrato, devendo o mesmo integrar a barra de financiamento obrigatória, em conformidade com a Instrução Técnica PRR nº 1/2025.
- 6- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação nº 24.638, de 29/07/26 e, nos termos da mesma: aprovar a minuta do contrato de arrendamento, que titule o direito à permanência na habitação do inquilino, não como primitivo titular, mas como beneficiário da transmissão da titularidade do arrendamento, sendo de referir que o valor da renda a considerar, será o que resultar da informação técnica dos serviços de ação social, a submeter também a aprovação da câmara municipal; determinar que haja a assinatura do contrato, logo que a certificação energética seja rececionada pelos serviços municipais, devendo o mesmo integrar a barra de financiamento obrigatória, em conformidade com a Instrução Técnica PRR nº 1/2025.
- 7- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação nº 24.641, de 20/07/26 e, nos termos da mesma: aprovar a minuta do contrato de arrendamento, que titule o direito à permanência na habitação da inquilina, não como primitiva titular, mas como beneficiária da transmissão da titularidade do arrendamento, sendo de referir que o valor da renda a considerar, será o que resultar da informação técnica dos serviços de ação social, a submeter também a aprovação da câmara municipal. Mais, foi deliberado, igualmente por unanimidade, que logo que a certificação energética seja rececionada pelos serviços municipais, haja lugar à assinatura do Contrato, devendo o mesmo integrar a barra de financiamento obrigatória, em conformidade com a Instrução Técnica PRR nº 1/2025.
- 8- Deliberou, por unanimidade, homologar a ata do júri do procedimento no âmbito da empreitada de “Ampliação da EB1, nº Areias, em Benavente e do JI Lezíria, em Samora Correia” e, nos termos mesma, aprovar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 15 setembro de 2026.
- 9- Deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Final de Consignação, no âmbito da empreitada de “Empreitada de Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia”, em regime de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, Constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A”.



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

- 10-Deliberou, por unanimidade, homologar o Relatório Final, no âmbito da empreitada de “Substituição da Cobertura e Reparação da Torre do Relógio no Edifício dos Paços do Concelho de Benavente” e, nos termos do mesmo, aprovar a exclusão da concorrente CACAU CIVIL ENGINEERING, LDA., aprovar a decisão de não adjudicação, nos termos do disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea b); aprovar a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80.º, n.º 1.
- 11- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação n.º 24447 de 28/07/2026, no âmbito da “Empreitada de Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 2” e, nos termos da mesma, notificar o contraente público para o recomeço parcial da execução das prestações que constituem objeto do contrato, com um prazo total de execução de 40 dias, acrescidos de 7 dias para a organização de meios.
- 12-Deliberou, por unanimidade, homologar a informação urbanística 17.07.2026 e, nos termos da mesma: Aceitar que as plantas das redes de abastecimento de água, saneamento, energia elétrica, gás e telecomunicações sejam apresentadas na fase dos projetos de especialidades, devendo então ser verificada a compatibilidade entre as infraestruturas existentes, as previstas no projeto originário e as agora propostas; Dispensar a apresentação adicional das peças desenhadas em formato PDF, atendendo à sua ilegitimidade e à inexistência de base digital do processo originário, mantendo-se válidos os restantes formatos entregues, sem prejuízo dos requisitos legalmente aplicáveis; Reconhecer a existência de um défice de 283,50 m² de área de cedência destinada a equipamento de utilização coletiva, habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, e determinar que a correspondente compensação ao Município seja prestada em numerário, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE e do regulamento municipal aplicável; Aceitar a realocação dos lotes 19-J e 27, sem alteração das respetivas áreas ou dimensões; Submeter a presente proposta à ANAC; Reconhecer que a apreciação prévia da CIHA, prevista no ponto 5 do preâmbulo e no artigo 22.º do Regulamento do Loteamento, se circunscreve aos projetos das edificações e dos respetivos arranjos exteriores, não sendo aplicável às alterações ao próprio Alvará de Loteamento n.º 8/1998 que incidam sobre o número e a configuração dos lotes, os parâmetros urbanísticos ou as infraestruturas; Submeter a proposta à apreciação do ICNF e da APA, através da plataforma do SIRJUE, para emissão de pronúncia atualizada sobre a proposta de alteração ao loteamento e reconfiguração agora apresentada; Designar o Arquiteto Carlos Carvalho como representante da área da Gestão Urbanística na Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental, em substituição da Arquiteta Filipa Costa; Notificar o requerente, a apresentar os elementos e documentos necessários à apreciação da necessidade de sujeição do pedido de alteração ao loteamento à Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental Municipal.
- 13-Deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Clube de Futebol Estevense, nos termos dos artigos. 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, cuja comparticipação financeira está



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

cabimentada sob o n.º 48090, e autorizar a respetiva outorga pela senhora presidente da Câmara Municipal.

- 14-Deliberou, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, para a realização das Festas em Honra da Nossa Senhora de Oliveira e Guadalupe 2026, que decorrem de 12 a 17 de agosto
- 15- Deliberou, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia, no âmbito da celebração do 5.º aniversário, no dia 12 de setembro de 2026.
- 16- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação nº 228 de 24/07/2026 e, nos termos da mesma, determinar que, mediante despacho da senhora presidente da câmara Municipal, se promova a alteração parcial do despacho de delegação e subdelegação de poderes para o exercício de competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas da rede pública do Município de Benavente, datado de 23 de março de 2022 e levado a conhecimento da Câmara Municipal, em reunião de 28 de março de 2022, no sentido de excluir expressamente do âmbito das competências delegadas/subdelegadas os trabalhadores que desempenham funções nos refeitórios escolares e nos centros de produção de refeições escolares, designadamente, a gestão funcional e administrativa, a organização de horários, o planeamento de férias, o controlo e justificação de assiduidade, a reafecção de trabalhadores entre unidades de alimentação, a identificação de necessidades de formação e a avaliação de desempenho, nos termos legalmente aplicáveis.
- 17-Deliberou, por unanimidade, homologar a Informação 23.900 de 23/07/2026 e, nos termos da mesma, celebrar o contrato de arrendamento, entre a Silviurbana que outorga o contrato de arrendamento na qualidade de procuradora dos proprietários acima identificados e o Município de Benavente, representado pela Senhora Presidente da Câmara, com início a 1 de agosto de 2026 e fim em 31 de julho de 2031, renovando-se, automaticamente, por períodos de um ano, nos termos e condições legais, anos e com o valor da renda mensal de 650 €, para a fração acima identificada, despesa financeira cabimentada com o número 48064 e autorizar a senhora presidente a outorgar o mesmo.
- 18-Deliberou, por unanimidade, homologar a informação 24.644 de 29/07/2026 e, nos termos da mesma: aprovar a proposta de revisão do valor da renda apoiada, determinada em função dos rendimentos do agregado familiar e do cálculo efetuado nos termos do disposto nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 37.º do RMAGHS, fixando-se a renda mensal no montante de € 56,30; notificar a arrendatária para proceder ao pagamento voluntário, no prazo de 10 dias úteis, do valor das rendas vencidas, nos termos do n.º 1 do artigo 179.º do Código do Procedimento Administrativo ou, não sendo possível a regularização integral da dívida, a notificação para comparecer no Serviço de Educação e Ação Social, a fim de ser avaliado, negociado e contratualizado o plano de pagamento da dívida, nos termos do número 1 do artigo 39.º do RMAGHS.
- 19-Deliberou, por unanimidade, homologar a informação n.º 24643 de 29/07/2026 e, nos termos da mesma; aprovar a proposta de revisão do valor da renda apoiada, determinada em função dos rendimentos do agregado



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

familiar e do cálculo efetuado nos termos do disposto nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 37.º do RMAGHS, fixando-se a renda mensal no montante de € 179,83; notificar a arrendatária para proceder ao pagamento voluntário, no prazo de 10 dias úteis, do valor das rendas vencidas, nos termos do n.º 1 do artigo 179.º do Código do Procedimento Administrativo ou, não sendo possível a regularização integral da dívida, a notificação para comparecer nos Serviços de Educação e Ação Social, a fim de ser avaliado, negociado e contratualizado o plano de pagamento da dívida, nos termos do número 1 do artigo 39.º do RMAGHS.

- 20- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação n.º 24.647 de 29/07/2026 e, nos termos da mesma: aprovar a proposta de revisão do valor da renda apoiada, determinada em função dos rendimentos do agregado familiar e do cálculo efetuado nos termos do disposto nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 37.º do RMAGHS, fixando-se a renda mensal no montante de € 65,09; aprovar a aplicação do regime transitório previsto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, conforme tabela constante da mesma informação, que estabelece que, quando o valor da renda em regime de arrendamento apoiado representar um aumento superior ao dobro da renda anterior, há lugar à aplicação faseada nos primeiros três anos, nos termos fixados nas suas alíneas a) e b).
- 21- Deliberou, por unanimidade, homologar a informação n.º 24649 de 29/07/2026 e, nos termos da mesma: aprovar a proposta de revisão do valor da renda apoiada, determinada em função dos rendimentos do agregado familiar e do cálculo efetuado nos termos do disposto nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 37.º do RMAGHS, fixando-se a renda mensal no montante de 298,54 €; aprovar a aplicação do regime transitório previsto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, conforme tabela constante da mesma informação, que estabelece que, quando o valor da renda em regime de arrendamento apoiado representar um aumento superior ao dobro da renda anterior, há lugar à aplicação faseada nos primeiros três anos, nos termos fixados nas suas alíneas a) e b).

Benavente, 30 de setembro de 2026.

A presidente da Câmara Municipal,

Sónia Patrícia da Silva
Ferreira Quintino

Assinado de forma digital por Sónia
Patrícia da Silva Ferreira Quintino
Dados: 2026.10.01 10:44:50 +01'00'

(Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino)